



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.202/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.961,73 (Três mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0047.2.161 – MUNICIPIO RESOLVE - ESTADO(Meta 07.08)

3.3.90.32.99.01 – Medicamentos.....R\$ 3.961,73

TOTAL.....R\$ 3.961,73

ART.2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recurso vinculado específico nº 4000 Programa Município Resolve Municipalização Solidária – Governo Anterior no valor de .R\$ 3.961,73

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Setembro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de outubro de 2007.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração